



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

EDITAL Nº 421, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

**PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO  
SELETIVO 2020/2 – CURSOS TÉCNICOS**

Considerando o previsto no item 7.6 do Edital Nº 361, de 24 de setembro de 2020, o Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público, por meio deste edital, Chamada Pública para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo do 2º (segundo) semestre de 2020, a ser realizada no Câmpus Suzano, remotamente, conforme as regras a seguir:

**1. DA CHAMADA PÚBLICA**

1.1 O presente processo seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

- Estejam cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio;
- Tenham concluído o Ensino Médio.

1.2 Os candidatos serão selecionados por SORTEIO, que classificará, automaticamente, os inscritos que obedecerem ao estabelecido no item 1.1, e que apresentarem documentação necessária para matrícula, até o limite de vagas descritas na Tabela 1.

1.3 Devido a pandemia do COVID-19, as aulas dos cursos serão iniciadas de forma remota até o retorno presencial das aulas, sem data pré-definida.

**2. DO CRONOGRAMA**

<b>Cronograma de preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo 02/2020 – Câmpus Suzano</b>	
<b>Inscrição (preenchimento eletrônico)</b>	05/11 até às 12h do dia 12/11/2020
<b>Relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas</b>	12/11/2020
<b>Recurso contra a relação preliminar das inscrições (online)</b>	13/11/2020
<b>Inscrições confirmadas</b>	16/11/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

<b>Sorteio</b>	17/11/2020 às 14h
<b>Divulgação da classificação no sorteio</b>	17/11/2020 até às 20h
<b>Recurso contra a classificação no sorteio (online)</b>	18/11/2020
<b>Convocação para Matrícula - 1a Chamada</b>	19/11/2020 até às 15h
<b>Período de matrícula</b>	19 a 25/11/2020
<b>Eventuais vagas remanescentes</b>	A partir do dia 26/11/2020

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

- A) Leitura deste Edital;
- B) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição.

3.2 O candidato deverá se inscrever por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/YdtQHsQD4F2cZKGU9> no período de 05/11 até às 12h do dia 12 de novembro de 2020.

3.3 Não haverá taxa de Inscrição.

3.4 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo.

### **4. DOS CURSOS**

4.1 O(s) curso(s) com vaga(s) remanescente(s), período e o número de vagas encontra-se a seguir na Tabela 1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SUZANO**

**Tabela 1:**

<b>CÂMPUS SUZANO</b>											
<b>Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio</b>											
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Número de vagas remanescentes</b>								
			<b>Ampla</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
Administração	3 semestres	Vespertino	LISTA DE ESPERA								
Automação Industrial	4 semestres	Vespertino	8	2	2	3	3	0	0	0	0

**Pré-requisitos:** Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

4.2 Na data de publicação deste edital, o curso de Administração não dispõe de vagas efetivas, mas em potencial. Os candidatos inscritos no SORTEIO para o curso de Administração serão classificados em **Lista de Espera** e devem ter ciência desta condição, não podendo alegar desconhecimento.

## 5. DO SORTEIO

5.1 Os candidatos inscritos e que tiverem sua inscrição confirmada estão aptos a participar do SORTEIO.

5.2 O SORTEIO será realizado virtualmente (por videoconferência), às 14h, do dia 17/11/2020. O link para participar da videoconferência será publicado no site do câmpus até o dia 16/11/2020. Não será obrigatória a participação do candidato com inscrição confirmada na videoconferência.

5.3 O resultado do SORTEIO será publicado no site do Câmpus até às 20h do dia 17/11/2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

5.4 Os candidatos inscritos para potenciais vagas no curso de Administração serão classificados no SORTEIO e convocados para matrícula nos casos de eventuais vagas remanescentes das convocações de matrícula do edital N° 361, de 24 de setembro de 2020.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

6.1 O candidato sorteado e classificado, dentro do número de vagas estabelecido para cada curso, terá o direito de se matricular.

6.2 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de sorteio dos candidatos.

6.3 Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no ANEXO I e, conforme Portaria N. 2764, de 31 de julho de 2020, do IFSP, deverão ser enviados para o e-mail [matricula.szn@ifsp.edu.br](mailto:matricula.szn@ifsp.edu.br).

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A realização deste processo seletivo está a cargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, designada pela portaria n° 2736, de 27 de agosto de 2018, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

7.2 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino (PRE) supervisionar e assessorar nos procedimentos técnicos pertinentes às etapas do processo seletivo.

7.3 O edital da chamada pública, os resultados e informações serão publicados no endereço eletrônico [www.szn.ifsp.edu.br](http://www.szn.ifsp.edu.br), não sendo possível alegar desconhecimento.

7.4 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o ingresso 2° (segundo) semestre letivo de 2020.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Wagner Roberto Garo Junior  
Diretor Geral pro tempore  
IFSP Suzano  
**Wagner Roberto Garo Junior**  
Diretor Geral (DRG/SZN)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

**ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE**

- a) Formulário de Matrícula - preenchido e assinado; (disponível no site do câmpus)
- b) Formulário de Saúde; (disponível no site do câmpus)
- c) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes na **TABELA 1 do edital**;
- d) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- e) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) Uma foto 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- j) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

**ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

- a) Formulário de Matrícula - preenchido e assinado; (disponível no site do câmpus)
- b) Formulário de Saúde; (disponível no site do câmpus)
- c) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- d) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Carteira de Identidade para estrangeiros (CIE);
- e) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) Uma foto 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- j) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SUZANO**

**OBSERVAÇÕES**

- No retorno das atividades presenciais, o estudante deverá entregar cópias simples (frente e verso) dos documentos de matrícula, acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula, por parte de servidor(a) do departamento competente (ou da comissão de matrícula do câmpus);
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos documentos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, mediante a entrega do instrumento de Procuração e a apresentação do documento oficial com foto do outorgado.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- Os documentos dos itens a à h são de entrega obrigatória para realização da matrícula.
- Os documentos dos itens i e j são de entrega facultativa, porém, quando não entregues, o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, a assinatura deverá ser idêntica ao do documento de identificação enviado, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração nos itens i e j, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:
  - a - quanto à a regularidade do CPF do candidato no site da Receita Federal do Brasil (RFB);
  - b - quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

**COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

- a. **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino;
- b. **Cursos Subsequentes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental **integralmente**, em instituição pública de ensino.

**COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.567,50**

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG, CPF e todos os documentos que comprovem a situação (empregado, desempregado, autônomo) e a renda de todos os membros da família (cópias e originais), que residem no mesmo domicílio, ou seja, que coabitam o mesmo lar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **junho, julho e agosto de 2020**.

**ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **junho, julho e agosto de 2020**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SUZANO**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **junho, julho e agosto de 2020**.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **junho, julho e agosto de 2020**.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de **junho, julho e agosto de 2020**.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2020**.

**DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

**OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, junho, julho e agosto de 2020**;

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SUZANO**

coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- c. auxílios para alimentação e transporte;
- d. diárias e reembolsos de despesas;
- e. adiantamentos e antecipações;
- f. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- g. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- h. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- i. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- j. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- k. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- l. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- m. Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

**PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)**

- n. Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.